



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 289/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Douglas Anthero - Distribuição e Coleta		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estações Elevatórias de Água Tratada		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rio das Ostras		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	25/08/2025 à 29/08/2025		

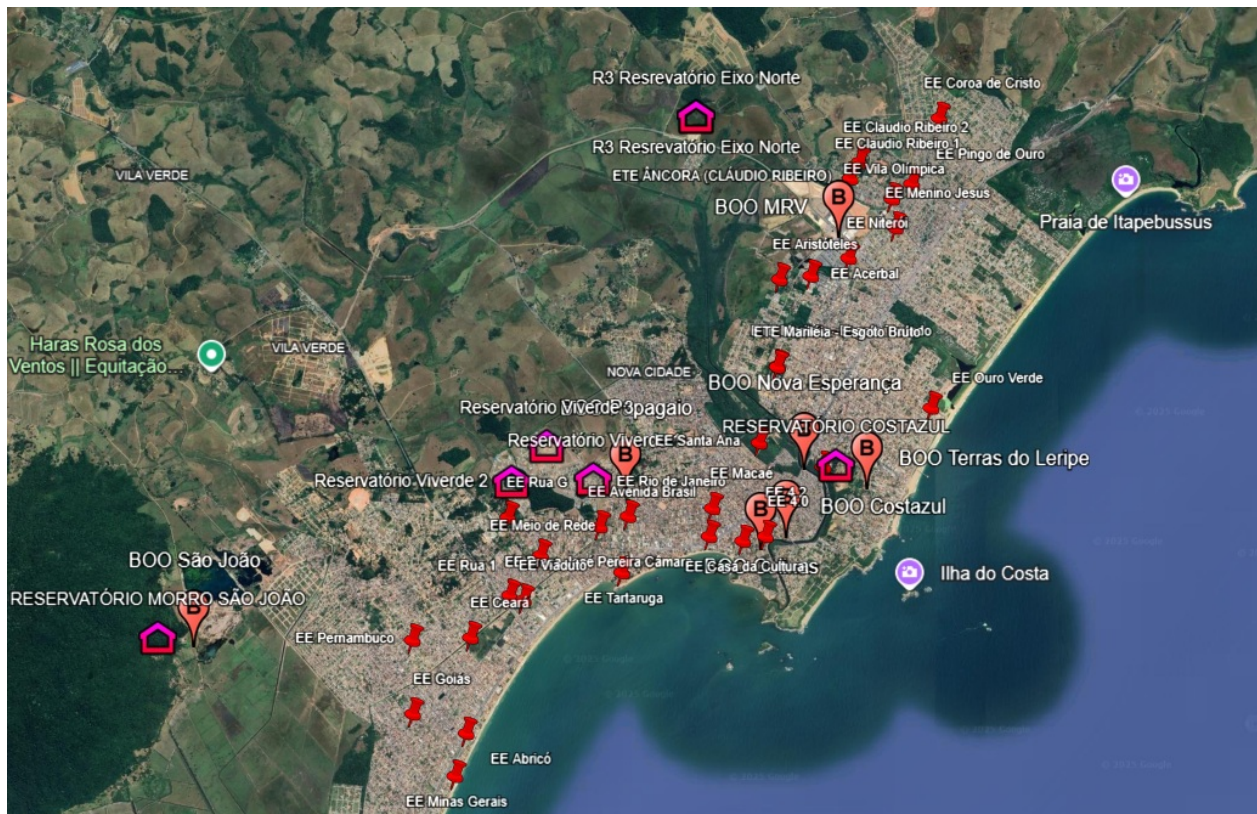
FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 25/08/2025 à 29/08/2025, no município de Rio das Ostras, interior do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais do Sistema de Tratamento de Água do Município.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

· EEAT COLINAS

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Colinas tem como função abastecer a parte alta do Bairro Colinas e Costa Azul. A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- A EEAT está devidamente identificada (foto 1);



Foto 1 – Identificação da EEAT

- O painel da elevatória está localizado em um abrigo de alvenaria de acesso restrito, possui sinalização de risco e inversor de frequência, e conta com boa iluminação natural e artificial (fotos 2 e 3);
- Os equipamentos elétricos estão protegidos e em bom estado de conservação (foto 3);



Foto 2 – Paineis da EEAT no abrigo



Foto 3 – Paineis elétricos da EEAT

- A EEAT possui um conjunto motorbomba do tipo centrífuga de 12,5 CV de potência (foto 4) com vazão de 7 l/s, possui válvula de retenção e ventosa;



Foto 4 – Conjunto motorbomba da EEAT

- A EEAT é operada de forma automatizada e a Concessionária consegue atuar via CCO;
- No momento da fiscalização a EEAT estava operando com pressão manométrica de sucção de 30 mca e 75 mca de recalque;
- Não existiam sinais de vazamento;
- Foi informado que a unidade funciona 48 x 24 horas;
- Possui conjunto motorbomba reserva no almoxarifado da Concessionária.

· EEAT TERRAS DO LERIPE

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Terras do Leripe tem como função abastecer o Condomínio Terras do Leripe e aproximadamente mais 10 residências. A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- A EEAT está devidamente identificada (foto 5);



Foto 5 – Identificação da EEAT

- O painel da elevatória está localizado em um abrigo de alvenaria de acesso restrito, possui sinalização de risco e inversor de frequência, e conta com boa iluminação natural e artificial (fotos 6 e 7);
- Os equipamentos elétricos estão protegidos e em bom estado de conservação (foto 8);



Foto 6 – Interior do abrigo da EEAT



Foto 7 – Painelelétrico da EEAT

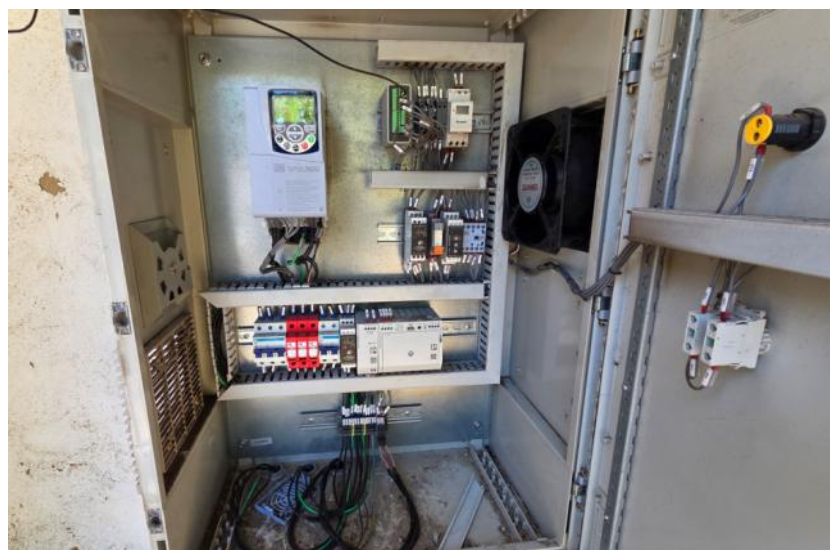


Foto 8 – Painelelétrico da EEAT

· A EEAT possui um conjunto motobomba do tipo centrífuga de 1,5 CV de potência com vazão de

aproximadamente 1 l/s, possui válvula de retenção e ventosa (foto 9);



Foto 9 – Conjunto motorbomba da EEAT

- A EEAT é operada de forma automatizada e a Concessionária consegue atuar via CCO;
- No momento da fiscalização a EEAT não estava operando;
- Não existiam sinais de vazamento;
- Foi informado que a unidade funciona 24 x 48 horas;
- Possui conjunto motorbomba reserva no almoxarifado da Concessionária.

· EEAT ZEN

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) ZEN tem como função abastecer a ZEN. . A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- A EEAT está devidamente identificada (foto 10);



Foto 10 – Identificação da EEAT

- O painel da elevatória está localizado em um abrigo de alvenaria de acesso restrito, possui sinalização de risco e conta com boa iluminação natural e artificial (fotos 11 e 12);
- Os equipamentos elétricos estão protegidos e em bom estado de conservação (foto 12);



Foto 11 – Interior do abrigo da EEAT



Foto 12 – Painel elétrico da EEAT

- A EEAT possui um conjunto motobomba do tipo centrífuga de 20 CV de potência com fiação aparente, possui válvula de retenção (foto 13);



Foto 13 – Conjunto motobomba da EEAT

- A EEAT é operada de forma automatizada e a Concessionária consegue atuar via CCO;
- Não existiam sinais de vazamento;
- Possui conjunto motorbomba reserva no almoxarifado da Concessionária;
- A unidade conta com uma cisterna dividida em 3 câmaras com volume de armazenamento de 400 m³.

· **BOOSTER COSTA AZUL**

A unidade Booster Costa azul se encontra atualmente desativada, só sendo acionado quando a pressão de saída da ETA Rio Dourado fica abaixo de 200 l/s, porém foi informado que depois que foi instalado o booster na saída da ETA, a unidade ficou subutilizada.

No local encontra-se um conjunto motobomba de 200 CV de potência (foto 14).



Foto 14 – Localização do Booster Costa Azul

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

-

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

-

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que as Estações Eleatórias de Água Tratada operam dentro da normalidade de maneira satisfatória.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**FISCAIS**

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Linara Fazolato	ID 5118252-1

Rio de Janeiro, 20 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 23/10/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 23/10/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117022556** e o código CRC **512AA445**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000798/2025

SEI nº 117022556

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>